

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canguçu/RS

Demandante: Secretaria Municipal de Transportes, Estradas Rurais e Logística.

Necessidade da Administração: Aquisição de óleos lubrificantes, filtros e aditivo para manutenção preventiva de equipamentos da frota municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes, filtros de óleo e aditivo tratamento multi diesel, destinados à manutenção preventiva das motoniveladoras New Holland 140B (nº 56 e nº 64) e demais máquinas pertencentes ao parque de equipamentos da Secretaria.

Itens a serem adquiridos:

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMO TOTAL
1	un	16	GALÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTW 20W-40 (FLUID)	763,00	12.208,00
2	un	02	FILTRO DE ÓLEO CÓDIGO 47996857	562,08	1.124,16
3	un	02	ELEMENTO FILTRANTE DE ÓLEO	177,22	354,44
4	un	40	GALÃO DE TRATAMENTO MULTI DIESEL - 1 LITRO	185,00	7.400,00

TOTAL: R\$ 21.086,60

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço apresentado pelo fornecedor tecnicamente apto, considerando a inviabilidade de competição, em razão da necessidade de fornecimento de produtos específicos, compatíveis e padronizados para os equipamentos da frota municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

Os produtos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes das motoniveladoras New Holland 140B (nº 56 e nº 64), garantindo compatibilidade, desempenho e segurança operacional.

A utilização de óleos lubrificantes adequados e a substituição periódica de filtros são essenciais para prevenir desgastes prematuros, falhas mecânicas e custos elevados com manutenção corretiva.

A padronização dos insumos utilizados na manutenção da frota municipal assegura maior eficiência operacional, reduz o tempo de inatividade dos equipamentos e evita incompatibilidades técnicas.

Quanto ao tratamento multi diesel, sua utilização visa melhorar o desempenho do combustível, preservar o sistema de injeção eletrônica e reduzir falhas nos bicos injetores, especialmente em períodos de baixas temperaturas.

A paralisação dos equipamentos compromete diretamente a manutenção das vias rurais, impactando o escoamento da produção agrícola e a mobilidade da população.

Dessa forma, a contratação direta atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de insumos de manutenção preventiva — óleos lubrificantes, filtros e aditivo — compatíveis com os equipamentos da frota municipal.

A medida assegura o pleno funcionamento das máquinas, evita falhas mecânicas, reduz custos com manutenção corretiva e garante a continuidade dos serviços públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o fornecimento dos produtos, garantindo procedência, qualidade e compatibilidade com os equipamentos.

Os itens deverão atender às especificações do fabricante, assegurando desempenho, segurança e durabilidade.

Deverá apresentar a seguinte documentação:

Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício.

Obs.: Se houver alterações nos documentos citados nesta alínea estas deverão ser apresentadas, salvo se consolidadas, pois neste caso bastará a apresentação da consolidação. As alterações e consolidações deverão estar registradas nos órgãos competentes;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;
- d) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica

Federal, referente à sede ou domicílio da licitante;

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz); i) Declaração de idoneidade;

Econômico-financeiro:

- a) Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial;

Qualificação Técnica:

Não será exigido atestado de qualificação técnica, visto a natureza de bem comum dos itens.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Oficina Municipal de Canguçu, localizada na Rua Antônio Florêncio Duarte, nº 581, Bairro Vila Izabel, Canguçu/RS, CEP 96600-000.

O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo, mediante apresentação de nota fiscal. Não será aceito boleto bancário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, considerando a necessidade de fornecimento de produtos específicos e tecnicamente compatíveis com os equipamentos da frota municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 21.086,60 (vinte e um mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos), conforme orçamento anexado ao processo.

O valor encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo ao Decreto Municipal nº 9.362/2023 e ao artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Transportes fica responsável por acompanhar a execução do objeto e indica o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do contrato:

→ Marcos Jose dos Santos Duarte – Matrícula: 50121.

O mesmo deve ter conhecimento do termo de referência para que possa saber se o produto está de acordo com o especificado.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Canguçu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 3.3.90.30.39.00.00 - Ficha 2003 (mãe 669) - Fonte: Recursos não vinculados de impostos

Canguçu/RS, 09 de abril de 2026.

Giovana Cruz da Cruz
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Transportes, Estradas Rurais e Logística

Mariselton Soares Ribeiro
Secretário
Secretaria Municipal de Transportes, Estradas Rurais e Logística